



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADORA MICHELLY ALENCAR.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	01500000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MICHELLY ALENCAR.**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, com especial enfoque no fortalecimento das políticas públicas de educação, cultura, esporte, lazer e agricultura, áreas estratégicas para o desenvolvimento humano, social e econômico do Município. A iniciativa busca contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados, promovendo inclusão social, formação cidadã, valorização cultural, incentivo à prática esportiva e ao lazer, bem como o apoio às atividades agrícolas, especialmente aquelas desenvolvidas por pequenos produtores e comunidades locais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MICHELLY ALENCAR.**

A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária, direcionando investimentos para ações estruturantes que reflitam diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis, assegurando oportunidades, geração de renda e acesso a políticas públicas essenciais.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado e sustentável. A proposta observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a iniciativas educacionais, culturais, esportivas, de lazer e de fomento à agricultura, além de contribuir para o fortalecimento da infraestrutura e dos serviços voltados à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, os recursos serão alocados conforme o quadro abaixo, de forma a garantir efetividade, impacto social positivo e alinhamento com as políticas públicas municipais.

ORGÃO	VALOR
36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	R\$1.374.444,44
37 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura	R\$70.000,00
TOTAL	1.444.444,44

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.

Vera. Michelly Alencar – UNIÃO BRASIL